

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

---

*Comissão das Pescas*

**2008/2222(INI)**

10.11.2008

## **PROJECTO DE RELATÓRIO**

sobre a investigação aplicada no domínio da política comum das pescas  
(2008/2222(INI))

Comissão das Pescas

Relatora: Rosa Miguélez Ramos

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	8

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

### sobre a investigação aplicada no domínio da política comum das pescas (2008/2222(INI))

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2371/2002 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2002, relativo à conservação e à exploração sustentável dos recursos haliêuticos no âmbito da Política Comum das Pescas<sup>1</sup>,
- Tendo em conta a Decisão n.º 1982/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, relativa ao Sétimo Programa-Quadro da Comunidade Europeia de actividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007 a 2013)<sup>2</sup>,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "Uma Estratégia Europeia para a Investigação Marinha: Um quadro coerente no âmbito do Espaço Europeu da Investigação para apoio à utilização sustentável dos oceanos e mares" (COM(2008)0534) (a seguir "a estratégia de investigação marinha"),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu intitulada "Estratégia de desenvolvimento sustentável da aquicultura europeia" (COM(2002)0511),
- Tendo em conta a sua Resolução, de 15 de Junho de 2006, sobre a proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao Sétimo Programa-Quadro da Comunidade Europeia de actividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração<sup>3</sup>,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 20 de Novembro de 2008, sobre uma política marítima integrada para a União Europeia<sup>4</sup>,
- Tendo em conta a Directiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Junho de 2008, que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política para o meio marinho (Directiva-Quadro "Estratégia Marinha")<sup>5</sup>,
- Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 199/2008 do Conselho, de 25 de Fevereiro de 2008, relativo ao estabelecimento de um quadro comunitário para a recolha, gestão e utilização de dados no sector das pescas e para o apoio ao aconselhamento científico,

---

<sup>1</sup> JO L 358 de 31.12.2002, p. 59.

<sup>2</sup> JO L 412 de 30.12.2006, p. 1.

<sup>3</sup> JO C 300 E de 9.12.2006, p. 400.

<sup>4</sup> JO C 180 E de 17.7.2008, p. 27.

<sup>5</sup> JO L 164 de 25.6.2008, p. 19.

relacionado com a política comum das pescas<sup>1</sup>,

- Tendo em conta a Directiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de Maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens<sup>2</sup>,
  - Tendo em conta o relatório da Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada em Joanesburgo (África do Sul) de 26 de Agosto a 4 de Setembro de 2002<sup>3</sup>,
  - Tendo em conta a Declaração de Aberdeen adoptada em 22 de Junho de 2007, na Conferência EurOCEAN, por organizações europeias de investigação marinha, redes de cientistas e numerosos cientistas de toda a Europa,
  - Tendo em conta o artigo 45.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão das Pescas (A6-0000/2008),
- A. Considerando que, desde o Quarto Programa-Quadro, a Comissão procurou estimular a investigação europeia no domínio da pesca e da aquicultura, a fim de apoiar a política comum das pescas (PCP),
- B. Considerando que, no Sétimo Programa-Quadro, a investigação no domínio da pesca e da aquicultura se encontra integralmente englobada no contexto mais vasto da investigação no domínio da agricultura (tema 2), ao passo que as ciências marinhas e a gestão das zonas costeiras dependem das ciências ambientais,
- C. Considerando que o Código de Conduta para uma Pesca Responsável da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), bem como o Acordo Relativo à Aplicação das Disposições Contidas na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de Dezembro de 1982, sobre a conservação e a gestão das populações de espécies que se deslocam tanto dentro como fora das zonas económicas exclusivas (populações transzonais) e de populações de espécies altamente migratórias, põem em relevo a necessidade de desenvolver a investigação e a recolha de dados para melhorar os conhecimentos científicos do sector,
- D. Considerando que a PCP é uma das políticas comunitárias mais dependentes da investigação científica e que a credibilidade das medidas adoptadas no âmbito desta política passa pela existência de pareceres científicos de elevado nível,
- E. Considerando que a PCP assenta em princípios de boa governação que exigem que o processo de tomada de decisões se baseie em conhecimentos científicos sólidos e produza resultados em tempo útil,
- F. Considerando que a estratégia de investigação marinha e marítima, embora reconhecendo a importância de que se reveste a continuidade dos esforços nas diferentes disciplinas marinhas e marítimas, se centra na melhoria das interacções entre a investigação marinha

---

<sup>1</sup> JO L 60 de 5.3.2008, p. 1.

<sup>2</sup> JO L 206 de 22.7.1992, p. 7.

<sup>3</sup> <http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/N02/636/94/PDF/N0263694.pdf?OpenElement>.

e a investigação marítima em vez de se orientar para áreas de investigação já bem consolidadas,

- G. Considerando que a próxima revisão da PCP, que privilegia uma gestão regional e ecossistémica, carece de uma sólida base de conhecimentos científicos,
1. Está convicto de que é necessário conceder, nas suas políticas de investigação, uma atenção acrescida aos problemas específicos da pesca e da aquicultura, mercê da importância económica, social e política de que este sector se reveste para a União;
  2. Saúda o novo esforço efectuado pela Comissão no âmbito da sua estratégia de investigação marinha e marítima, a fim de mobilizar recursos com vista a uma melhor integração entre a investigação marinha e a investigação marítima;
  3. Lembra à Comissão que, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 2371/2002, lhe incumbe a obrigação legal de basear as suas propostas em matéria de PCP "em pareceres científicos sólidos e na abordagem de precaução";
  4. Exprime a sua preocupação face à reorganização dos temas operada no Sétimo Programa-Quadro, a qual pressupõe que a investigação no domínio da produção de peixe está dissociada da pesca e da ecologia marinha, quando uma clara reorientação da PCP no sentido de uma abordagem ecossistémica exigiria, pelo contrário, uma maior integração;
  5. Lamenta que, no Sétimo Programa-Quadro, nem a pesca nem a aquicultura sejam consideradas eixos específicos e apenas seja feita referência ao tema 2, "Alimentação, agricultura e pescas e biotecnologias", que poderia, remotamente e por extensão, abarcar a investigação no domínio das pescas; constata que o mesmo se aplica ao tema 6, "Ambiente (incluindo as alterações climáticas)";
  6. Convida a Comissão a rever o Sétimo Programa-Quadro por ocasião da avaliação intercalar prevista para 2010, tendo em conta a presente resolução e concedendo maior atenção aos problemas específicos da pesca e da aquicultura;
  7. Está convicto de que tanto as instâncias de decisão política como os operadores do sector da pesca têm uma necessidade premente de uma investigação de carácter mais prático e que, dada a duração do Sétimo Programa-Quadro, a inclusão de objectivos a atingir é uma necessidade imperiosa;
  8. Considera que a ausência de eixos específicos para a pesca e a aquicultura no Sétimo Programa-Quadro não estimula a elaboração de um número suficiente de projectos de investigação nestes domínios, prejudicando, por conseguinte, o interesse e a pertinência dos projectos seleccionados;
  9. Sublinha que, para garantir uma aplicação eficaz da PCP, é necessário criar programas específicos no domínio da investigação aplicada e assegurar o seu financiamento mediante uma dotação orçamental adequada; considera que é indispensável para esse efeito incluir uma chave de repartição no Sétimo Programa-Quadro;

10. Solicita à Comissão que o financiamento da investigação aplicada no domínio da PCP a título do Sétimo Programa-Quadro seja utilizado como alavanca para promover as sinergias entre os esforços de investigação dos diferentes Estados-Membros e atingir a massa crítica necessária para enfrentar os grandes desafios da investigação marinha pluritemática;
11. Recomenda que, no domínio da investigação científica marinha, seja dada prioridade não só à investigação que visa o conhecimento do estado dos recursos haliêuticos, mas também aos aspectos comerciais, económicos e sociais, os quais são determinantes para a gestão das pescarias e se revestem de crucial importância;
12. Considera que, no que especificamente respeita aos domínios da pesca e da aquicultura, deve ser concedida prioridade à investigação aplicada cujo objectivo fundamental deve consistir na melhoria dos dados científicos nos quais se baseia a legislação e a gestão da pesca, principalmente no que diz respeito aos planos de reconstituição das espécies em maior risco biológico;
13. Constata um conflito de interesses evidente entre os pescadores e os cientistas a curto prazo, se bem que os objectivos a longo prazo pareçam mais compatíveis;
14. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que ponham em evidência e deixem bem claro para os pescadores que é do seu interesse ter em conta, na avaliação dos seus eventuais prejuízos a curto prazo, os benefícios económicos que podem esperar a médio ou a longo prazo;
15. Salaria o preocupante problema do défice de jovens cientistas na investigação aplicada no domínio da pesca, devido às carreiras pouco atractivas em relação à investigação fundamental e a outras disciplinas científicas;
16. Sublinha a necessidade de instaurar novamente cursos universitários interessantes e gratificantes que franqueiem o acesso a carreiras profissionais remuneradoras para esta fileira científica;
17. Apoiava uma política de educação que incentive em maior medida os jovens cientistas a preferirem a investigação aplicada no domínio da pesca à investigação fundamental;
18. Exorta a Comissão a promover a criação de uma rede europeia estável, com base nas infra-estruturas físicas existentes nos Estados-Membros e destinada à observação à recolha de dados do meio marinho, que facilitaria o intercâmbio de informações entre os operadores do sector e os organismos de investigação europeus e manteria a União numa posição de excelência;
19. Recordava a necessidade de homogeneizar os diferentes modelos de investigação aplicada em vigor nos Estados-Membros, a fim de aumentar a comparabilidade dos resultados e de facilitar a agregação dos dados;

20. Solicita à Comissão que encoraje a comunidade científica a perseverar na elaboração de novas normas metodológicas comuns na investigação no domínio das pescas e a intensificar a cooperação entre os institutos nacionais de investigação;
21. Convida a Comissão a reunir informações específicas sobre a forma como se processa actualmente o diálogo entre cientistas e pescadores nos diferentes Estados-Membros e a estabelecer um inventário das melhores práticas;
22. Sublinha que os conselhos consultivos regionais têm um importante papel a desempenhar no contexto da investigação aplicada e solicita, em consequência, que os cientistas possam ser membros de pleno direito desses organismos;
23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a afectarem as dotações inscritas no orçamento da União à recolha de dados no sector da pesca, nomeadamente no âmbito da rubrica orçamental 11 07 02: "Apoio à gestão dos recursos da pesca (melhoramento da consultoria científica)";
24. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão, bem como aos governos e aos parlamentos dos Estados-Membros.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

" Là où il n'y a pas de science à appliquer, il ne peut y avoir de science appliquée " ("Não pode haver ciência aplicada se não houver ciência a aplicar")

*Bernardo Houssay, Prémio Nobel da Medicina (1947)*

Praticamente metade da população da Comunidade reside nas zonas vizinhas dos dois oceanos e dos quatro mares sob jurisdição europeia. Fontes de vida, estes oceanos e estes mares desempenham um importante papel na minimização do fenómeno das alterações climáticas. Sistemas complexos e de difícil apreensão, a sua correcta gestão constitui um dos principais desafios que temos pela frente.

Conciliar a preservação dos ecossistemas e a exploração sustentável dos recursos, prevenir e controlar o impacto das diferentes actividades humanas no ambiente marinho, melhorar o nível de conhecimentos, o desenvolvimento tecnológico e a inovação são desafios aos quais não seria possível fazer face sem a participação da comunidade científica europeia.

No que concerne os recursos haliêuticos, a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) considerou, em 2004, que mais de 70% destes recursos estavam esgotados, sobreexplorados ou em vias de recuperação. Porém, para além da sobrepesca, outros factores há que influenciam o recurso como, por exemplo, as já referidas alterações climáticas ou a actividade humana, donde a necessidade de dispor de dados fiáveis e exaustivos.

As zonas costeiras, por sua vez, estão sujeitas a riscos ligados à sua situação geográfica específica como as catástrofes naturais ou os acidentes na origem de graves situações de poluição marinha. Neste domínio, a vigilância das águas comunitárias implica a mobilização de todos os recursos disponíveis, incluindo a investigação.

Os ecossistemas marinhos, particularmente vulneráveis, devem ser objecto de uma atenção específica, tanto mais que, no futuro, será indispensável uma abordagem ecossistémica no âmbito do processo de tomada de decisão. As zonas marinhas protegidas necessitam, por seu turno, de uma definição clara no âmbito de uma abordagem integrada baseada em critérios científicos sólidos e capaz de as proteger também de outras actividades diferentes da pesca como o turismo, a exploração petrolífera ou as actividades militares.

### **A investigação marinha como fulcro da gestão dos oceanos e dos mares**

A aplicação de uma política comum das pescas é indissociável de uma investigação eficaz a nível europeu. Tirar partido dos pontos fortes no domínio da investigação e da inovação para proteger activamente os nossos oceanos e os nossos mares, através da elaboração de uma gestão integrada da pesca baseada num desenvolvimento científico e tecnológico de qualidade, é uma responsabilidade comunitária.

A investigação no domínio da pesca é igualmente indispensável para a formulação de recomendações e a prestação de aconselhamento científico aos legisladores. O instrumento mais poderoso de que o sector da pesca dispõe, a política comum das pescas (PCP), necessita,



para melhorar a sua eficácia, de maiores investimentos no domínio da ciência e da investigação marinhas.

Nos últimos quinze anos, a Comissão colocou à disposição da comunidade científica importantes recursos materiais destinados a apoiar as decisões em matéria de gestão das pescarias. Os investigadores europeus tiveram em conta não só considerações de natureza biológica, mas também o comportamento das artes de pesca, o impacto biológico das capturas nas pescarias e as consequências socioeconómicas das decisões a adoptar. No entanto, a evolução da PCP, assim como a de outras políticas conexas, suscitou novas necessidades em matéria de investigação.

### **Necessidade de uma investigação responsável e de qualidade no domínio da pesca**

Embora exista uma certa controvérsia entre a investigação fundamental e a investigação aplicada, forçoso é constatar que qualquer tipo de investigação deve conduzir a um conhecimento que “possa ou deva ser aplicado”. Os próprios investigadores afirmam que os processos mais utilizados surgem como resultado da investigação dita fundamental, pelo que não deveria haver divórcio entre elas. Para resolver problemas reais e actuais, convém mobilizar todos os meios disponíveis, independentemente do “estilo” utilizado.

Um ambiente marinho são é indispensável para que o potencial que nos oferecem os oceanos se possa materializar: a preservação dos recursos é fulcral para melhorar a competitividade a longo prazo. A Estratégia Temática para o ambiente marinho exige uma intervenção rápida, baseada numa abordagem ecossistémica. O processo de decisão deve integrar a dimensão ambiental e reflectir os interesses de todas as actividades com um impacto neste meio.

Os compromissos assumidos pela União Europeia na Cimeira de Joanesburgo apenas poderão ser alcançados graças a uma investigação marinha responsável e de qualidade: o conhecimento e análise dos dados científicos é fundamental para a abordagem ecossistémica, para a criação de zonas marinhas protegidas, para garantir uma exploração sustentável e benéfica dos recursos e para dar resposta a qualquer desafio ligado a fenómenos naturais ou a catástrofes geradas pelas actividades humanas. Os níveis de exploração sustentável (rendimento máximo sustentável – MSY) requerem, por sua vez, uma informação fiável e contínua.

A recolha, a armazenagem, a circulação/intercâmbio, o tratamento e a análise de um grande acervo de informações e dados são fundamentais para garantir um equilíbrio entre a procura da sociedade e a oferta da natureza. A perenidade dos recursos necessita igualmente de uma boa cooperação entre o sector da pesca, a oceanografia, a investigação no domínio da pesca, a ecologia marinha, os investigadores na área das ciências socioeconómicas, os organismos de investigação marinha e as associações.

A investigação haliêutica do futuro deverá ter em conta os aspectos ligados aos habitats (redução dos impactos nos fundos marinhos, detecção das zonas biologicamente sensíveis), a captura accidental de espécies vulneráveis (aves, tartarugas ou mamíferos marinhos), a melhoria da selecção das espécies-alvo (para evitar as rejeições e a captura de espécies acessórias) e a integração, numa óptica ecossistémica, entre o estudos das unidades populacionais e o da oceanografia, bioquímica e biodiversidade.

## **Necessidade de um trabalho em rede**

A melhoria dos dados científicos relativos à pesca é uma tarefa urgente. A Europa dispõe das equipas de investigação e dos conhecimentos necessários para instaurar uma exploração sustentável dos recursos marinhos. Contudo, a investigação marinha necessita, para além dos centros de recolha de dados e redes de observação, de uma grande diversidade de infra-estruturas dispendiosas e especializadas que absorvem a maior parte dos investimentos, razão pela qual a sua utilização partilhada melhoraria a sua rentabilidade.

Uma Rede Europeia estável, baseada nas infra-estruturas físicas já existentes nos Estados-Membros, destinada à observação e à recolha de dados sobre o ambiente marinho, facilitaria o intercâmbio de informações entre os sectores e os organismos de investigação europeus e manteria a União Europeia na vanguarda.

O seu desenvolvimento e implementação permitiriam promover a compreensão e o diálogo entre a comunidade científica, os legisladores e os utilizadores finais, incluindo a indústria e o comércio. A intensificação da cooperação entre os estabelecimentos nacionais de investigação serviria igualmente para homogeneizar os diferentes modelos de investigação aplicada em vigor nos Estados-Membros, a fim de aumentar a comparabilidade dos resultados e facilitar a consolidação dos dados.

As suas missões englobariam a coordenação de tarefas específicas e o aconselhamento no domínio da aplicação da legislação comunitária. A sua criação, sem prejuízo da participação das instituições de investigação nas diversas agências e organismos internacionais, seria extremamente benéfica para o desenvolvimento da ciência marinha europeia.

## **Educação e formação**

O pessoal qualificado, indispensável às actividades ligadas ao ambiente marinho, não cessa de diminuir em todos os domínios. No sector da investigação haliêutica aplicada, a escassez de jovens cientistas, fenómeno que os peritos atribuem à fraca capacidade de atracção destas carreiras, é particularmente preocupante. A situação é tanto mais grave quanto, em certos Estados-Membros, alguns institutos especializados no domínio da investigação haliêutica se viram obrigados a encerrar por falta de alunos.

Para obviar a esta situação, seria necessário criar cursos universitários interessantes e valorizantes que dêem acesso a carreiras profissionais bem remuneradas. Devemos dotar-nos de uma política educativa que incentive os jovens investigadores a orientarem-se para a investigação no domínio dos recursos haliêuticos.

Para esse efeito, será necessário melhorar a educação e a formação, a mobilidade e a requalificação profissional, bem como as condições de trabalho, essencialmente nas actividades de investigação relacionadas com a pesca, mas também noutros sectores conexos. É igualmente necessário melhorar a visibilidade e os incentivos destinados aos cientistas, o que se traduzirá numa melhoria da ciência marinha, em geral, e da investigação haliêutica, em particular.

## **Necessidade de um financiamento adequado**

Porém, ainda que a frase “*Not money, but human resources is the problem!*” retrate bem a situação, isso não significa que a investigação neste âmbito navegue positivamente num mar de recursos financeiros. Os desafios que se colocam necessitam, para além de uma utilização adequada dos conhecimentos científicos e tecnológicos, de um apoio financeiro resolutivo por parte da União Europeia e dos Estados-Membros.

Até agora, os diferentes organismos de investigação dispunham de duas vias de financiamento: financiamentos nacionais em contrapartida do fornecimento de informação científica aos governos dos Estados-Membros e financiamentos comunitários através da directiva relativa à recolha dos dados essenciais e da sua participação nos comités científicos

A terceira fonte de financiamento reside no Programa-Quadro de Investigação. No Quarto e no Quinto Programas-Quadro foram incluídos determinados programas específicos relativos à pesca e à aquicultura (FAIR) para o sector da investigação marinha aplicada com uma dotação financeira de 130 e 150 milhões de euros. No Sexto Programa-Quadro, e embora este montante tenha sido reduzido para 60 milhões de euros, a política da pesca continuou a constituir uma das prioridades. No Sétimo Programa-Quadro, em contrapartida, nem a pesca nem a aquicultura constituem eixos específicos. Apenas o tema 2 "Alimentação, agricultura e pescas e biotecnologias" poderia, sob reserva de uma interpretação lata, englobar a investigação nestes domínios. No âmbito do tema 6 "Ambiente (incluindo as alterações climáticas)", a investigação relativa aos recursos marinhos e a gestão integral das zonas costeiras tão-pouco figura de forma explícita.

O certo é que os investigadores se deparam com dificuldades na apresentação de projectos ao abrigo do Sétimo Programa-Quadro, devido à diferente abordagem da investigação, nomeadamente no domínio da aquicultura, de natureza essencialmente industrial, ou no domínio da pesca e das ciências marinhas, de natureza pluridisciplinar e a mais longo prazo. Até agora, estes dois domínios tinham sido alimentados pelos mesmos fundos, o que permitia a sua complementaridade, e eram coordenados pela DG Pesca, e não pela DG Investigação, como sucede actualmente.

O resultado é que se tornou mais difícil para a comunidade científica fazer chegar aos funcionários responsáveis pela elaboração das orientações dos convites à apresentação de propostas, as preocupações e as necessidades do sector. A DG Investigação, por outro lado, optou por financiar principalmente a investigação fundamental em vez de se voltar para a investigação orientada para as políticas públicas para, por exemplo, reforçar a base científica da estratégia marinha comunitária ou para avaliar a influência da pesca nas alterações climáticas.

Resumindo, a realização do objectivo da política marítima da União Europeia, que é o de lograr uma pesca produtiva num ambiente marinho limpo, implica que os investigadores que trabalham neste domínio tenham acesso a mecanismos horizontais de financiamento a título do Sétimo Programa-Quadro.

Insistimos na necessidade de aplicar, com urgência, uma política científica especificamente orientada para os recursos haliêuticos e conjugada com um esforço financeiro consistente. O

apoio da União Europeia à formação e à educação no domínio do Mar permitiria integrar as diferentes perspectivas – social, económica, marítima e comercial – e melhorar a percepção da política comum das pescas entre a opinião pública, assim como sensibilizá-la para a necessidade da sua manutenção.